São Paulo, [23] de dezembro de 2021.

À
**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Segmento Cetip UTVM**Praça Antônio Prado, 48
CEP 01010-010
São Paulo – SP
At.: Gerência de Valores Mobiliários

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Endereço: Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, sala 2401, Centro

CEP 20.050-005, Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Carlos Alberto Bacha/Sr. Matheus Gomes Faria/Sr. Rinaldo Rabello Ferreira

Em cópia para:

**Itaú Unibanco S.A.**

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal

CEP 04344-902

São Paulo – SP

At.: Melissa Braga

escrituracaorendafixa@itau-unibanco.com.br

e

**Itaú Corretora de Valores S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar

CEP 04538-132

São Paulo – SP

At.: Melissa Braga

escrituracaorendafixa@itau-unibanco.com.br

**Ref.: Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo Total da Série única da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Brookfield Energia Renovável S.A.**

Prezados Senhores:

**Brookfield Energia Renovável S.A.,** sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204, e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.808.298/0001-96 (“Emissora”), vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto no item 7.16 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Brookfiel Energia Renovável S.A.*”, conforme aditado, no âmbito das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia (“Escritura de Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais contam com a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**,instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, sala 2401, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ sob o n.0 15.227.994/0001-50, como representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), informar sobre o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª (primeira) emissão, a ocorrer até 31 de janeiro de 2022 (“Data de Resgate”).

Na data de realização do Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures deverão ser resgatadas mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário (i.e., R$10.000,00 (dez mil reais reais) acrescido (i) da Remuneração (conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior [(i.e., 10 de setembro de 2021)] até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão canceladas pela Companhia. *[****Nota Mattos Filho:*** *Companhia, confirmar última data de pagamento]*

As partes que assinam a presente assumem integral, irretratável e irrevogável responsabilidade, pela veracidade e pelos efeitos da presente solicitação, isentando a B3 de qualquer responsabilidade, ao mesmo tempo em que declaram que todos os procedimentos para efetivação deste Resgate Antecipado Facultativo foram cumpridos e estão em conformidade com as previsões constantes na Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Brookfield Energia Renovável S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |